



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Rua Goiás, 604 - Fone (065) 251-1540 - S. J. dos Quatro Marcos - MT



" LEI Nº 075 DE 29 DE JANEIRO DE 1.986 ."

Dispõe sobre a aquisição de uma área de terra, situada neste Município de São José dos Quatro Marcos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER., que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terra medindo 157.303.38 m², situada neste Município de São José dos Quatro Marcos, de propriedade da Senhora Aurora Bosco Miuchi, Valter Miuchi e Jesus Miuchi.

ARTIGO 2º - O referido imóvel situa-se à margem da Rodovia MT 175, contém 355.89 metros de frente ao lado esquerdo confronta-se com a propriedade dos Senhores Antonio Vasconcelos, Jair Vasconcelos e Jeronimo Prata, numa distância de 473 metros, ao fundo com 355,89 metros, confronta-se com a propriedade do Senhor Protacio Marques da Rocha, daí parte em rumo a Rodovia MT 175, numa distância de 411 metros.

ARTIGO 3º - O imóvel de que trata esta Lei, custará aos cofres da Municipalidade, a importância de Cr\$ 200.000.000, (Duzentos Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 4º - O referido imóvel tem por finalidade, a instalação do Setor Industrial do Município.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

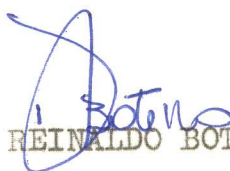
Rua Goiás, 604 - Fone (065) 251-1540 - S. J. dos Quatro Marcos - MT

aplicação desta Lei, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT., EM 29 DE JANEIRO DE 1.986.


= REINALDO BOTELHO =
PRESIDENTE